



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL YONNY PEDROSO

PROJETO DE LEI Nº 280 /2021.

Dispõe sobre a igualdade nas participações das mulheres, pessoas negras e indígenas nas peças publicitárias dos Poderes Públicos do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e, nos termos do art. 43 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º- Nas propagandas realizadas pelos Poderes Públicos do Estado em que for necessária a presença do elemento humano, terá proporcionalmente a presença de mulheres, pessoas negras e indígenas.

Art. 2º - Na propaganda realizada pelos Poderes Públicos do Estado, nenhum dos grupos a que se refere o artigo anterior será apresentado de forma depreciativa nem terá aspectos peculiares de modo a criar atitudes de rejeição ou antipatia.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de novembro de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade em que o preconceito decorrente do gênero e da etnia estão enraizados e rotineiramente vemos casos de desvalorização de mulheres e negros.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2019 (, 56,2% das pessoas se declararam pretas (9,4%) ou pardas (46,8%) e 51,8% eram mulheres. (Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/17270-pnad-continua.html?edicao=27258&t=sobre>).

Roraima é o estado com o maior percentual indígena do Brasil, segundo o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pouco mais de 11% da população roraimense se declarou indígena em 2010, maior percentual do País, seguido do Amazonas (4,84%) e Mato Grosso do Sul (2,99%). No total, são 55.922 indígenas em todo o estado de Roraima, sendo 28.763 homens (51,4%) e 27.159 mulheres (48,6%). O número de habitantes, no geral, na época em que o censo foi realizado era de 450.479 pessoas em Roraima.

Assim, podemos constatar que a maioria da população brasileira é composta por mulheres e por negros, e em Roraima temos uma importante parcela da população indígena do País. Assim, faz-se necessário que estes estejam representados dignamente nas campanhas publicitárias do Poder Público.

Em geral, a imagem do branco está associada à ideia de felicidade e de inteligência e a imagem do negro está normalmente imbuída de alguma sinalização negativa. Além disso, as peças publicitárias em que figuram mulheres geralmente perpetuam a desigualdade de gênero. A imagem do índio dificilmente é divulgada, passando a impressão de que não faz parte da população brasileira.

O Poder Legislativo não tem competência para estabelecer o conteúdo prévio de peças publicitárias do Estado, porém pode (e deve) prever ação afirmativa nas representações de anúncios e campanhas publicitárias. É por esse motivo que apresentamos este Projeto de Lei.

Pelas razões supracitadas, vê-se a relevância da matéria em que conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 novembro de 2021.

Deputada Estadual **YONNY PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima